



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de maio de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.571, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.185/08 que "institui o Programa de Certificação Ambiental no Município de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.185, de 01 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.185, de 01 de abril de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Visando a obtenção do "Selo Ambiental do Município de Piracicaba" de que trata a Lei ora regulamentada, as empresas, condomínios residenciais e comerciais e os órgãos públicos deverão protocolar junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, requerimento descrevendo de forma pormenorizada as ações que vem desenvolvendo e comprovando os resultados obtidos seja através de fotos, declarações de moradores ou outros meios hábeis para demonstrar a sua contribuição para com um meio ambiente mais saudável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá estabelecer outras regras para obtenção do referido selo e para execução do "Programa de Certificação Ambiental".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.572, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.320/08 que "institui no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba a Festa de Santa Edwírges, realizada pela comunidade da Igreja Santa Catarina, no Bairro Nova América e adjacências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.320, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.320, de 25 de setembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Considerando a natureza popular e de preservação das tradições da cidade de Piracicaba, a Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação da "Festa de Santa Edwírges", respeitando as tradições da comunidade da Igreja Santa Catarina e prestando, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, todo o auxílio na realização do referido evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.573, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.321/08 que "institui no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba a Festa de São José, padroeiro da Igreja Matriz do Bairro Paulista".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.321, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.321, de 25 de setembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Considerando a natureza popular e de preservação das tradições da cidade de Piracicaba, a Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação da "Festa de São José", respeitando as tradições da comunidade da Igreja Matriz do Bairro Paulista e prestando, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, todo o auxílio na realização do referido evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.574, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.362/08 que "dispõe sobre a necessidade de apresentação anual de diagnóstico ambiental das áreas de preservação permanente e das áreas verdes inscritas em condomínios fechados residenciais no Município de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei n.º 6.362, de 14 de novembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.362, de 14 de novembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O diagnóstico ambiental de que trata o art. 1º da Lei ora regulamentada deverá ser apresentado, anualmente, até o último dia útil do mês de julho, pelas administrações dos condomínios fechados que possuam áreas assim definidas pela legislação como sendo de interesse ambiental.

Parágrafo único. A não apresentação do diagnóstico de que trata o *caput* do presente artigo importará em fiscalização pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, das áreas a serem preservadas, sendo que a constatação de infringência de quaisquer dispositivos das leis ambientais implicará em aplicação das penalidades cabíveis ou denúncia aos órgãos ambientais competentes para lavrá-las.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.575, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.368/08 que "institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Assistência Farmacêutica e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.368, de 01 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.368, de 01 de dezembro de 2008, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá buscar as parcerias com órgãos governamentais estaduais e federais, com organizações não governamentais e empresas privadas, visando o atendimento dos objetivos e a realização das ações voltadas ao esclarecimento do disposto no art. 2º da Lei ora regulamentada.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* do presente artigo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar as seguintes ações:

I – promover campanhas educativas voltadas a esclarecer a população acerca de temas relacionados com a assistência farmacêutica;

II – confeccionar, dentro de suas possibilidades financeiras e previsão orçamentária, folder's, panfletos e todo tipo de publicidade tendente a esclarecer a população acerca do correto uso de medicamentos, dos perigos provenientes da automedicação, da prevenção à falsificação e à propaganda enganosa de medicamentos, dentre outras informações úteis acerca da assistência farmacêutica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.576, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.423/09 que "dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias existentes no Município de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei n.º 6.423, de 25 de março de 2009,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.423, de 25 de março de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Além da observância do disposto na Lei ora regulamentada e na legislação por ela mencionada, as farmácias e drogarias deverão observar no que tange às regras de implantação de sua infraestrutura física e funcionamento o disposto no Código Sanitário e na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Caberá ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.577, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.432/09 que "institui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei n.º 6.432, de 27 de março de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.432, de 27 de março de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá buscar as parcerias com órgãos governamentais estaduais e federais, com organizações não governamentais e empresas privadas, visando o atendimento dos objetivos e a realização das ações voltadas ao incentivo às doações de órgãos.

Parágrafo único. Além dos objetivos de que trata o art. 2º da Lei n.º 6.432/09, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar as seguintes ações :

I – promover campanhas educativas voltadas a esclarecer a população acerca da necessidade da doação de órgãos para salvar outras vidas;

II – confeccionar, dentro de suas possibilidades financeiras e previsão orçamentária, folder's, panfletos e todo tipo de publicidade tendente a estimular e sensibilizar a sociedade quanto à necessidade da doação de órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.578, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.467/09 que "dispõe sobre a colocação de placas informativas às margens do Rio Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.467, de 25 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.467, de 25 de maio de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a pedido da Polícia Ambiental, deverá confeccionar as placas descritas na Lei ora regulamentada, as quais deverão ter fundo branco e letras grafadas na cor preta, com tamanho compatível com a placa, sendo que as dimensões mínimas deverão ser de 01 (um) metro de largura por 60 (sessenta) centímetros de altura e deverão constar o período de proibição de pesca, conforme informações fornecidas pela própria Polícia Ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.579, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.469/09 que "institui o "Programa Municipal de Incentivo à Ginástica nas Comunidades".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei n.º 6.469, de 01 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.469, de 01 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação visando a implementação do "Programa Municipal de Incentivo à Ginástica nas Comunidades" deverá, dentro de suas possibilidades, realizar atividades esportivas nas unidades escolares, envolvendo alunos, pais e toda a comunidade em geral, com a finalidade de disseminar hábitos saudáveis de práticas esportivas diárias em toda a população local.

Art. 3º Conforme disponibilidade financeira e previsão orçamentária, deverão ser produzidos, anualmente, cartazes e folhetos informativos à população, visando o incentivo às práticas esportivas nas comunidades, editado em linguagem de fácil compreensão e entendimento para as diversas faixas etárias, abrangendo desde o público infantil até a população adulta em geral.

Parágrafo único. Os cartazes e folhetos de que trata o caput do presente artigo deverão ser editados em quantidade suficiente para serem distribuídos em locais públicos de grande circulação de pessoas, como unidades escolares, de saúde, centros comunitários, esportivos e de lazer, parques públicos e outros.

Art. 4º Os profissionais das áreas de saúde e educação deverão, quando do desempenho de suas atividades rotineiras, empenhar esforços para orientar e incentivar a população em geral sobre a importância das atividades corporais relacionadas à ginástica e aos exercícios físicos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras deverá manter constante divulgação acerca das atividades esportivas e dos locais nos quais ocorrerão eventos relacionados às finalidades do "Programa Municipal de Incentivo à Ginástica nas Comunidades".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.580, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.470/09 que "institui o Programa Municipal de Caçambas Comunitárias".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.470, de 01 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.470, de 01 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá buscar parcerias junto à iniciativa privada, visando disponibilizar as caçambas comunitárias ao maior número de bairros possíveis ou aqueles que tenham maior demanda de entulho ou maior número de construções em andamento e poderá, de acordo com suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, realizar a divulgação da quantidade e locais das caçambas disponíveis, bem como dos materiais que nelas poderão ser depositados e dos danos ambientais e de higiene pública decorrentes do abandono de entulhos em áreas de preservação do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.581, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.476/09 que "dispõe sobre o uso de gorros e capacetes em estabelecimentos públicos".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.476, de 02 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.476, de 02 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, poderá confeccionar adesivos para serem afixados nos próprios municipais, os quais deverão ter fundo branco e letras grafadas na cor preta, com tamanho compatível com o adesivo, sendo que as dimensões mínimas deverão ser de 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura e do qual deverá constar os seguintes dizeres: "Proibido o ingresso e permanência de pessoas usando capacete ou gorro que dificulte sua identificação neste recinto, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.476/09".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.582, DE 07 DE MAIO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.483/09 que "institui o "Programa Municipal de Amamentação e Fraldário".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei n.º 6.483, de 17 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.483, de 17 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deverá buscar junto à iniciativa privada doações e parcerias de materiais e serviços, visando implementar o "Programa Municipal de Amamentação e Fraldário", realizando juntamente com o Instituto de Pesquisas e Planejamento ou com a Secretaria Municipal de Obras projetos de reforma ou ampliação, visando adaptar os sanitários públicos femininos existentes nos terminais de ônibus urbanos às necessidades do referido Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO N.º 13.583, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.490/09 que "institui no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba a Festa Aviatória realizada pelo Aeroclube de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.490, de 22 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.490, de 22 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação da "Festa Aviatória", respeitando as tradições do Aeroclube de Piracicaba e prestando, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, todo o auxílio na realização do referido evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.584, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.493/09 que "institui no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba a Festa do Vinho realizada pela comunidade de Santana".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.493, de 26 de junho de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.493, de 26 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos e todo tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação da "Festa do Vinho", respeitando as tradições da comunidade de Santana e prestando, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, todo o auxílio na realização do referido evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.585, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.644/09 que "dispõe sobre a afixação de placas informativas nos veículos de transporte coletivos e escolares no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.644, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.644, de 22 de dezembro de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas operadoras de veículos de transporte coletivo e escolar poderão confeccionar às suas expensas adesivos que deverão ser afixados nos vidros dos veículos em locais que não atrapalhem a visibilidade de seu condutor e deverão ter fundo branco e letras grafadas na cor preta, com tamanho compatível com o adesivo, sendo que as dimensões mínimas deverão ser de 30 (trinta) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura e deverão constar os

seguintes dizeres: "Pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes é crime. Denuncie – Disque 100".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.586, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.647/09 que "dispõe sobre a proibição de instalação de circos que tenham como atrativo a exibição de animais de qualquer espécie ou raça".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.647, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.647, de 22 de dezembro de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Quando da expedição do alvará de funcionamento de circos que tenham como atrativo a exibição de animais silvestres ou selvagens, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos de qualquer espécie ou raça, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá, primeiramente inspecionar o local a fim de constatar se existem animais dessa natureza e, em havendo, deverá informar à Secretaria Municipal de Finanças para que esta não realize o respectivo licenciamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.587, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.687/10 que "institui o Encontro de Veículos Antigos de Piracicaba no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.687, de 25 de março de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.687, de 25 de março de 2010, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá realizar através da confecção de folder's, panfletos ou da informação através dos painéis culturais ou outro tipo de publicidade que lhe for disponível a divulgação do "Encontro de Veículos Antigos de Piracicaba", podendo prestar, ainda, dentro de suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária, auxílio à realização do referido evento, seja através de cessão de espaços públicos ou outro meio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2010

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **JAIR BARBOSA DO CARMO**, RG. 18.896.840, em 09.05.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Agente Escolar de Saúde, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2010

Prestação de serviços de som, palco e iluminação para a Virada Cultural Paulista, a realizar-se nos dias 22 e 23 de maio.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA.** e **POLYT EVENTOS E PRODUÇÕES EM GERAL ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 68/2010
Fornecimento parcelado de materiais para manutenção.

Comunicamos que o anexo I do referido Pregão Presencial fica com o seguinte texto:

LOTE 01

Item	Quant.	Unids.	Descrição
01	200	Unid.	Lixa de ferro
02	50	Unid.	Adesivo para pincel (aguarraz)
03	20	Unid.	Trinchas 2 ½
04	10	Unid.	Trinchas 1/2
05	40	Unid.	Galão 3,6litros massa corrida
06	130	Unid.	Latas de tinta latex 18 litros 1ª qualidade
07	130	Unid.	Galões de 3,6 litros esmalte
08	20	Unid.	Lixas nº 120

LOTE 02

Item	Quant.	Unids.	Descrição
09	500	Unid.	Lâmpadas incandescentes 127x100watts
10	60	Unid.	Interruptores paralelos completos
11	100	Unid.	Luminárias completas com calha,lâmp. Reator 2 x 40
12	2000	Unid.	Metro linear cabo 4mm
13	20	Unid.	Rolos de cabo simples 6mm
14	20	Unid.	Rolos de cabo simples 2,5mm
15	1200	Unid.	Lâmpadas fluorescentes 40w
16	500	Unid.	Lâmpadas fluorescentes 20w
17	300	Unid.	Reatores eletrônicos duplos 40 watts
18	300	Unid.	Reatores eletrônicos simples 40 watts
19	300	Unid.	Reatores eletrônicos duplos 20 watts
20	300	Unid.	Reatores eletrônicos simples 20 watts
21	30	Unid.	Duchas para banho 220 volts
22	90	Unid.	Resistências elétricas 220 volts para ducha
23	70	Unid.	Rolos fita isolante 20 metros
24	4	Unid.	Quadra de distribuição 6 disjuntores
25	10	Unid.	Postes compl. Luz externa com 1 globo de ferro 1,80m alt.
26	10	Unid.	Globos de luz externa de plástico com 50cm diâmetro
27	5	Unid.	Entrada para energia compl. 220V trifásica poste de concreto mais caixa de ferro mais fiação padrão CPFL

LOTE 03

Item	Quant.	Unids.	Descrição
28	30	Unid.	Tampo para vasos sanitários
29	1	Unid.	Cuba inox medindo 46x30x40cm
30	30	Unid.	Metros de tubo cobre 54mm
31	10	Unid.	Cotovelos de cobre 90 grausx54mm
32	30	Unid.	Grelhas diâmetro 150mm em inox
33	40	Unid.	Sifão corrugado para pia e tanque
34	40	Unid.	Flexível para água 40cm
35	40	Unid.	Tês 25mm pvc
36	20	Unid.	CAP 25mm pvc
37	30	Unid.	Joelho 25mm pvc



38	30	Unid.	Tubos silicone 300 gramas
39	30	Unid.	Tês 50x25 pvc
40	10	Unid.	Adaptadores 50x1 1/2 curto pvc
41	40	Unid.	Sifão sifonado
42	40	Unid.	Caps de esgoto 40 pvc
43	30	Unid.	Flexível 50cm
44	50	Unid.	Metros Mangueira para jardim 3/4
45	10	Unid.	Cotovelo polietileno 3/4 pvc
46	20	Unid.	Luvas 25mm pvc
47	10	Unid.	Adaptador CT 25 X 3/4 pvc
48	100	Unid.	Fita veda rosca 20m
49	10	Unid.	Te rosquiável 3/4 pvc
50	10	Unid.	Adaptador curto 25x 3/4 pvc
51	10	Unid.	Tubos despejo pvc
52	30	Unid.	Durepox 100 gramas
53	30	Unid.	Barras de cano marrom 25mm pvc
54	100	Unid.	Ralos redondo metal que fecha 100mm
55	100	Unid.	Ralos redondo metal que fecha 150mm
56	50	Unid.	Válvulas hydra de metal de 1ª qualidade
57	40	Unid.	Conj. Caixa acoplada branca c/ botão acionador na horizontal completa de 1ª qualidade
58	30	Unid.	Conj. Caixa acoplada branca c/ botão acionador na vertical completa de 1ª qualidade
59	30	Unid.	Torneira de ferro para pia cromada
60	30	Unid.	Torneira de ferro para lavatório cromada
61	20	Unid.	Barra cano marrom 3/4 pvc
62	50	Unid.	Curva 3/4 cola-cola marrom
63	20	Unid.	Curvas 3/4 cola-rosca azul pvc
64	30	Unid.	Barra cano marrom 50mm pvc
65	20	Unid.	Barra cano marrom 40mm pvc
66	20	Unid.	Barra cano branco esgoto 50mm pvc
67	20	Unid.	Barra cano branco esgoto 100mm pvc
68	10	Unid.	Joelho 50mm EG
69	10	Unid.	Ralos sifonados 100mm com saída 50mm
70	10	Unid.	Reduções de 50 para 40 pvc
71	5	Unid.	Litros cola hidráulica
72	50	Unid.	Conj. Parafuso bucha p/ fixação bacia sanit.
73	100	Unid.	Reparos para válvula hydra max
74	100	Unid.	Reparos para válvula docol completo
75	100	Unid.	Reparos para caixa acoplada completo
76	200	Unid.	Courinhos para torneira
77	20	Unid.	Válvulas de ferro para lavatório
78	15	Unid.	Válvulas americanas de ferro para pia
79	20	Unid.	Torneiras de ferro para jardim 3/4
80	10	Unid.	Torneiras de bica de ferro para lavatório
81	30	Unid.	Tubos de massa plástica
82	5	Unid.	Entrada para água (cavalete padrão SEMAE)

LOTE 04

Item	Quant.	Unids.	Descrição
83	10	Unid.	Rolos de fita antiderrapante com 5 metros de comp. e 5 cm de largura
84	1	Unid.	Pedra de granito medindo 1,95mx0,60m
85	1	Unid.	Pedra de granito medindo 1,00x0,40m
86	20	Unid.	Mão francesa em ferro c/ 0,40m
87	400	Unid.	Parafuso 6 com bucha
88	400	Unid.	Parafuso 8 com bucha
89	400	Unid.	Parafuso 10 com bucha
90	100	Unid.	Sacos de cimento CP III 50kg
91	200	Unid.	Parafusos fenda 550x0,64 mad.
92	10	Unid.	Tarjetas rocha 2 1/1 ref. 006 encarteladas
93	50	Unid.	Lâminas de serra
94	1000	Unid.	Telhas de cerâmica 1ª qualidade
95	200	Unid.	Capelos de cerâmica 1ª qualidade
96	20	Unid.	Kilos de prego 22x48
97	20	Unid.	Kilos de prego 26x72
98	20	Unid.	Kilos de prego 18x27
99	20	Unid.	Kilos de prego 10x10
100	200	Unid.	Telhas de fibrocimento 2,44x1,10m 1ª qualidade
101	50	Unid.	Cumeeira de fibrocimento 10cmx1,10m 1ª qualidade
102	24	Unid.	Metros cúbicos de areia média
103	1000	Unid.	Blocos cimento 14x20x40 1ª qualidade
104	100	Unid.	Metros vigota 12x6 madeira 1ª qualidade
105	100	Unid.	Metros caibro 6x6 madeira 1ª qualidade
106	400	Unid.	Metros ripa madeira para telhado 1ª qualidade
107	100	Unid.	Metros quadrados de azulejo branco 15x15 1ª qualidade
108	200	Unid.	Metros quadrados de piso cerâmico PEI 5 1ª qualidade
109	100	Unid.	Barras de bagueite sistema x
110	100	Unid.	Sacos de cal 1ª qualidade
111	30	Unid.	Metros cúbicos pedra 1
112	1000	Unid.	Tijolos de barro recosido 1ª qualidade
113	14	Unid.	Portas completas 0,80x2,10m fechad. Batente 1ª qualidade p/ pintura
114	4	Unid.	Porta ferro 1,40x2,10m fechadura e batente
115	4	Unid.	Vitrôs ferro 2,00x1,00m fechad. Batente
116	4	Unid.	Vitrôs ferro 0,60x1,00m fechad. Batente
117	6	Unid.	Metros cúbicos areia média
118	50	Unid.	Sacos argamassa para assent. Piso/revet. 1ª qualidade
119	50	Unid.	Fechaduras completas com tambor 1ª qualidade

Sendo assim, altera-se a data da abertura para o dia **25/05/2010**, às 09hs.

Maiores informações e o Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, situada a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, Piracicaba, SP, CEP. 13.400-900, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: compras@piracicaba.sp.gov.br.

Em 12 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2010
Aquisição de desfibrilador

A Divisão de Compras comunica que após análise da impugnação interposta pela empresa **GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, ao referido certame licitatório e, ainda com base no parecer da Procuradoria Geral, a mesma foi julgada improcedente, sendo assim, fica marcada as datas de abertura e disputa para o dia **14/05/10, às 8h e 9h**, respectivamente.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2010

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa nº 04/1995 que Disciplina procedimentos às gráficas e tipografias, para confecção de publicidades através de folhetos, cartazes, encartes, panfletos e similares e dá outras providências.

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 6.468, de 28 de maio de 2009, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nº 2.068/73, 3.642/93, 3.873/94, 4.070/96 e 4.490/98 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Instrução Normativa nº 04/1995 que "Disciplina procedimentos às gráficas e tipografias, para confecção de publicidades através de folhetos, cartazes, encartes, panfletos e similares e dá outras providências".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico Nos. 191/2.004 e 5.952/2004, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 11/05/2010: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Maio de 2.010

CONTRIBUINTE
MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S.A. CONSTRUÇÕES RUA SÃO MATEUS, 200 – TIJUCA – CONTAGEM / MG CNPJ 17.193.590/0001-19 – IE 186.006.198.0024 / MG
PROCESSO Nº 191/2.0045.952/2.004CPD 94026591

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão 76/09. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 10 de maio de 2010.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 28/10

Execução de obras para melhoria na quadra poliesportiva próximo a EE Francisco Mariano da Costa no bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo D, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP** e **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/10

Execução de obras para construção de laboratório para curso de informática, para alunos do ensino fundamental, no Bairro Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA. e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 26/10

Execução de obras para construção de passeios, iluminação e gramados, no bairro Piracicamirim - Av. Prof. Alberto Vollet Sachs e Rotatória Av. Piracicamirim x Av. Rio das Pedras, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP** e **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 23/09

Execução de serviços de infra-estrutura para implantação do Parque Automotivo e Anexo no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Considerando que o requerimento apresentado pela empresa **MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A.** e com base no parecer jurídico nº 219/2010, a Comissão **DELIBERA** pelo **INDEFERIMENTO**.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

PERÍODO: 01 A 28/02/10
Nº. DE DIAS: 28

MAPA Nº.: 02/10

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTAÇÃO DO MÊS:

	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PAULICEIA	153.388,00	95.330,09	1,609020
PANORÂMICA.....	128.445,50	97.264,13	1,320584
PIRACEMA.....	466.968,50	283.375,08	1,647881
PIRACEMA - ELEVAR.....		3.182,00	
TREVISAN.....	163.774,00	99.162,62	1,651570
TREVISAN - ELEVAR.....		2.924,00	
VINCO.....	210.158,50	118.988,06	1,766215
STÊNICO.....	176.905,00	106.392,71	1,662755
STÊNICO - ELEVAR.....		3.142,50	
MILLENÍUM.....	355.411,50	217.475,31	1,634261
MILLENÍUM - ELEVAR.....		3.058,00	
BEIRA RIO.....	168.591,75	106.166,30	1,587997
SIGMA.....	152.841,50	87.974,32	1,737342
TOTAL MOV. SISTEMA.....	1.976.484,25	1.224.435,12	1,614201

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL ARRECADADA
PAULICEIA	343.497,04
PANORÂMICA.....	287.668,62
PIRACEMA.....	1.045.768,06
PIRACEMA - ELEVAR.....	
TREVISAN.....	366.778,36
TREVISAN - ELEVAR.....	
VINCO.....	470.643,22
STÊNICO.....	396.161,08
MILLENÍUM.....	795.919,42
MILLENÍUM - ELEVAR.....	
BEIRA RIO.....	377.548,99
SIGMA.....	342.269,42
AETUP	126.299,57
TOTAL RECEITA ARRECADADA.....	4.552.553,78

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	QUILOMETRO PERCORRIDO	CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PAULICEIA	95.330,09	4.132925	393.992,15
PANORÂMICA.....	97.264,13	3.866144	376.037,19
PIRACEMA.....	286.557,08	3.306143	947.398,79
TREVISAN.....	102.086,62	3.385941	345.659,23
VINCO.....	118.988,06	3.694572	439.609,91
STÊNICO.....	109.535,21	3.454309	378.368,51
MILLENÍUM.....	220.533,31	3.325430	733.368,12
BEIRA RIO.....	106.166,30	3.569161	378.924,60
SIGMA.....	87.974,32	3.527720	310.348,80
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.224.435,12	3.514851	4.303.707,30
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,127256	155.816,41
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		3,642107	4.459.523,71

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA:

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PAULICEIA	343.497,04	393.992,15	-50.495,11
PANORÂMICA.....	287.668,62	376.037,19	-88.368,57
PIRACEMA.....	1.045.768,06	947.398,79	98.369,27
TREVISAN.....	366.778,36	345.659,23	21.119,13
VINCO.....	470.643,22	439.609,91	31.033,31
STÊNICO.....	396.161,08	378.368,51	17.792,57
MILLENÍUM.....	795.919,42	733.368,12	62.551,30
BEIRA RIO.....	377.548,99	378.924,60	-1.375,61
SIGMA.....	342.269,42	310.348,80	31.920,62
AETUP.....	126.299,57	155.816,41	-29.516,84
RESULTADO FINAL.....	4.552.553,78	4.459.523,71	93.030,06

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSÁRIA:

CUSTO TOTAL / KM	3,6421
I.P.K.....	1,6142
TARIFA.....	2,2563

MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

PERÍODO: 01 A 28/02/10
Nº. DE DIAS: 28

MAPA Nº.: 02/10

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTAÇÃO DO MÊS:

	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PAULICEIA	153.388,00	95.330,09	1,609020
PANORÂMICA.....	128.445,50	97.264,13	1,320584
PIRACEMA.....	466.968,50	283.375,08	1,647881
PIRACEMA - ELEVAR.....		3.182,00	
TREVISAN.....	163.774,00	99.162,62	1,651570
TREVISAN - ELEVAR.....		2.924,00	
VINCO.....	210.158,50	118.988,06	1,766215
STÊNICO.....	176.905,00	106.392,71	1,662755
STÊNICO - ELEVAR.....		3.142,50	
MILLENÍUM.....	355.411,50	217.475,31	1,634261
MILLENÍUM - ELEVAR.....		3.058,00	
BEIRA RIO.....	168.591,75	106.166,30	1,587997
SIGMA.....	152.841,50	87.974,32	1,737342
TOTAL MOV. SISTEMA.....	1.976.484,25	1.224.435,12	1,614201

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL ARRECADADA
PAULICEIA	343.497,04
PANORÂMICA.....	287.668,62
PIRACEMA.....	1.045.768,06
PIRACEMA - ELEVAR.....	
TREVISAN.....	366.778,36
TREVISAN - ELEVAR.....	
VINCO.....	470.643,22
STÊNICO.....	396.161,08
MILLENÍUM.....	795.919,42
MILLENÍUM - ELEVAR.....	
BEIRA RIO.....	377.548,99
SIGMA.....	342.269,42
AETUP	126.299,57
TOTAL RECEITA ARRECADADA.....	4.552.553,78

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	QUILOMETRO PERCORRIDO	CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PAULICEIA	95.330,09	4.132925	393.992,15
PANORÂMICA.....	97.264,13	3.866144	376.037,19
PIRACEMA.....	286.557,08	3.306143	947.398,79
TREVISAN.....	102.086,62	3.385941	345.659,23
VINCO.....	118.988,06	3.694572	439.609,91
STÊNICO.....	109.535,21	3.454309	378.368,51
MILLENÍUM.....	220.533,31	3.325430	733.368,12
BEIRA RIO.....	106.166,30	3.569161	378.924,60
SIGMA.....	87.974,32	3.527720	310.348,80
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.224.435,12	3,514851	4.303.707,30
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,127256	155.816,41
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		3,642107	4.459.523,71

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA:

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PAULICEIA	343.497,04	393.992,15	-50.495,11
PANORÂMICA.....	287.668,62	376.037,19	-88.368,57
PIRACEMA.....	1.045.768,06	947.398,79	98.369,27
TREVISAN.....	366.778,36	345.659,23	21.119,13
VINCO.....	470.643,22	439.609,91	31.033,31
STÊNICO.....	396.161,08	378.368,51	17.792,57
MILLENÍUM.....	795.919,42	733.368,12	62.551,30
BEIRA RIO.....	377.548,99	378.924,60	-1.375,61
SIGMA.....	342.269,42	310.348,80	31.920,62
AETUP.....	126.299,57	155.816,41	-29.516,84
RESULTADO FINAL.....	4.552.553,78	4.459.523,71	93.030,06

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSÁRIA:

CUSTO TOTAL / KM	3,6421
I.P.K.....	1,6142
TARIFA.....	2,2563

AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 28/02/10
Nº. DE DIAS: 28

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO:

	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	CONVENCION. MONOBLOCO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	TOTAL	OPERAC.
PAULICEIA.....	1			15		4			20	17
PANORÂMICA.....		3		16		3			22	18
PIRACEMA.....	6	2	3	27		4	1	9	52	46
TREVISAN.....		2		3				1	16	14
VINCO.....		1		22		3			26	22
STENICO.....	8		3	6			1	1	19	16
MILLENIUM.....	10			21			1	11	43	36
BEIRA RIO.....	4		3	9			2	1	19	21
SIGMA.....	3			8				1	12	16
TOTAL.....	31	9	18	127		14	6	24	229	206

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS:

	ESTUDANTES	POPULAR	V.TRANSP.	GRATUIDADE	GRAT. ELEVAR	INTEGRAÇÃO	TOTAL	EQUIVALENTE	RECARREC.
PAULICEIA.....	9.208	70.674	75.808	43.265		5.328	204.283	153.388,00	343.497,04
PANORÂMICA.....	4.930	47.400	77.348	26.381		2.946	159.005	128.445,50	287.668,62
PIRACEMA.....	24.138	225.242	223.623	114.822	1.032	16.665	605.522	466.968,50	1.045.768,06
TREVISAN.....	7.540	78.232	79.887	46.956		663	153.831	163.774,00	366.778,36
VINCO.....	11.182	93.539	108.233	62.993		4.032	279.579	210.158,50	470.643,22
STENICO.....	10.612	86.460	82.486	46.037		846	1.637	176.905,00	396.161,08
MILLENIUM.....	20.234	161.979	178.257	107.106		307	10.502	478.385	795.919,42
BEIRA RIO.....	9.653	73.614	87.738	40.087		428	6.045	168.591,75	377.548,99
SIGMA.....	9.554	66.007	79.669	40.330		5.357	200.917	152.841,50	342.269,42
AETUP.....									126.299,57
TOTAL.....	107.051	903.147	993.049	527.577	3.276	54.065	2.588.165	1.976.484,25	4.552.553,78

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEÍCULO:

	PASSAGEIROS		PRODUTIVIDADE		PERCENTUAL
	TOTAL	EQUIVAL.	TOTAL	EQUIVAL.	
PAULICEIA.....	204.283	153.388,00	12.017	9.022,82	10,48%
PANORÂMICA.....	159.005	128.445,50	8.834	7.135,86	8,29%
PIRACEMA.....	605.522	466.968,50	13.164	10.151,49	11,79%
TREVISAN.....	214.831	163.774,00	15.345	11.698,14	13,59%
VINCO.....	279.579	210.158,50	12.708	9.552,66	11,10%
STENICO.....	228.078	176.905,00	14.255	11.056,56	12,85%
MILLENIUM.....	478.385	355.411,50	13.288	9.872,54	11,47%
BEIRA RIO.....	217.565	168.591,75	10.360	8.028,18	9,33%
SIGMA.....	200.917	152.841,50	12.557	9.552,59	11,10%
TOTAL.....	2.588.165	1.976.484	112.528	86.071	100,00%

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS:

	QUILOMETROS		PERCURSO MÉDIO - VEIC.	MENSAL		I.P.K.
	LINHA	TOT. RODADO		QUILOMETRO	PERC. MÉDIO	
PAULICEIA.....	92.079,688	3.250,401	95.330,089	5.607,65	95.330,09	5.607,65
PANORÂMICA.....	92.632,509	4.631,625	97.264,134	5.403,56	97.264,13	5.403,56
PIRACEMA.....	275.361,592	11.195,488	286.557,080	6.229,50	286.557,08	6.229,50
TREVISAN.....	98.694,244	3.392,372	102.086,616	7.291,90	102.086,62	7.291,90
VINCO.....	113.335,400	5.652,659	118.988,059	5.408,55	118.988,06	5.408,55
STENICO.....	105.971,719	3.563,493	109.535,212	6.845,95	109.535,21	6.845,95
MILLENIUM.....	210.755,200	9.778,113	220.533,313	6.125,93	220.533,31	6.125,93
BEIRA RIO.....	102.287,559	3.878,738	106.166,297	5.055,54	106.166,30	5.055,54
SIGMA.....	84.487,971	3.486,348	87.974,319	5.498,39	87.974,32	5.498,39
TOTAL.....	1.175.605,882	48.829,237	1.224.435,119	5.943,86	1.224.435,12	5.943,86

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

	VEÍCULO COMUM	FR. TOTAL
TIPO DE VEÍCULO	COEF.	
ALONGADO ELETRÔNICO.....	0,400	31
CONVENCIONAL.....	0,390	9
CONVENCIONAL ELETRÔNICO.....	0,390	18
ALONGADO.....	0,400	127
PADRON MONOBLOCO.....	0,445	
TOTAL.....		185
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,398432	
PREÇO/LITRO R\$.....	1,8109	
KM RODADOS.....	1.030.432,19	
RESULTADO/KM.....	0,721521	
RESULTADO R\$.....	743.478,70	

	VEÍCULO ARTICULADO	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO	COEF.		
ARTICULADO.....	0,650	14	9,100
TOTAL.....		14	9,100
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,650000		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	62.838,45		
RESULTADO/KM.....	1,177085		
RESULTADO R\$.....	73.966,20		

	VEÍCULO MICROÔNIBUS	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO	COEF.		
MICROÔNIBUS.....	0,286	24	6,857
TOTAL.....		24	6,857
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,285714		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	113.970,48		
RESULTADO/KM.....	0,517400		
RESULTADO R\$.....	58.968,32		

	VEÍCULO VAN	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO	COEF.		
VAN.....	0,140	6	0,840
TOTAL.....		6	0,840
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,140000		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	17.194,00		
RESULTADO/KM.....	0,253526		
RESULTADO R\$.....	4.359,13		
RESULTADO TOTAL/KM.....	0,719330		
RESULTADO TOTAL R\$.....	880.772,35		

2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO COMUM E ARTICULADO

ÓLEO DE MOTOR R\$.....	5,95	ÓLEO DE MOTOR R\$.....	8,00
COEFICIENTE.....	0,008100	COEFICIENTE.....	0,003766
RESULTADO /KM.....	0,048220	RESULTADO/KM.....	0,030128
RESULTADO R\$.....	52.717,64	RESULTADO R\$.....	518,02

ÓLEOS E LUBRIFICANTES MICROÔNIBUS

GASTO COM DIESEL R\$.....	58.968,32
7,5 % GASTO DIESEL.....	0,075
RESULTADO/KM.....	0,038805
RESULTADO R\$.....	4.422,62
RESULTADO TOTAL KM.....	0,047090
RESULTADO TOTAL R\$.....	57.658,28

2.3- RODAGEM

VEÍCULO COMUM		RESULTADO	VEÍCULO ARTICULADO		RESULTADO
PREÇO	COEF.		PREÇO	COEF.	
PNEU NOVO.....	1.140,00	0,076000	PNEU NOVO.....	1.195,00	0,000111
RECAPAGEM.....	373,00	0,000200	RECAPAGEM.....	444,00	0,000333
CÂMARA.....	76,00	0,000200	CÂMARA.....	84,00	0,000333
PROTETOR.....	39,00	0,000200	PROTETOR.....	49,00	0,000333
RESULTADO.....		0,173600	RESULTADO.....		0,016333
KM RODADOS.....		1.030.432,19	KM RODADOS.....		62.838,45
RESULTADO R\$.....		178.883,03	RESULTADO R\$.....		20.429,48

VEÍCULO VAN		RESULTADO	MICROÔNIBUS		RESULTADO
PREÇO	COEF.		PREÇO	COEF.	
PNEU NOVO.....	450,00	0,0001143	PNEU NOVO.....	630,00	0,0000571
RECAPAGEM.....			RECAPAGEM.....	267,00	0,0001714
CÂMARA.....			CÂMARA.....		
PROTETOR.....			PROTETOR.....		
RESULTADO.....		0,051429	RESULTADO.....		0,081771
KM RODADOS.....		17.194,00	KM RODADOS.....		113.970,48
RESULTADO R\$.....		884,26	RESULTADO R\$.....		9.319,53
RESULTADO TOTAL KM.....		0,171113			
RESULTADO TOTAL R\$.....		209.516,30			

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

VEÍCULO COMUM		RESULTADO	VEÍCULO ARTICULADO		RESULTADO
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO	COEFICIENTE		PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO	COEFICIENTE	
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	0,009300	231.926,73	PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	0,009300	581.831,56
COEFICIENTE.....	7,000,00	0,009300	COEFICIENTE.....	7,000,00	0,009300
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	0,307887	7.000,00	PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	0,307887	7.000,00
RESULTADO /KM.....		317.256,77	RESULTADO /KM.....		0,773005
RESULTADO R\$.....		48.574,42	RESULTADO R\$.....		48.574,42

VEÍCULO MICROÔNIBUS		RESULTADO	VEÍCULO VAN		RESULTADO
PREÇO MÉDIO VEÍCULO	COEFICIENTE		PREÇO MÉDIO VEÍCULO	COEFICIENTE	
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	0,008300	169.727,05	PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	0,008300	115.534,27
COEFICIENTE.....	7,000,00	0,008300	COEFICIENTE.....	7,000,00	0,010230
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	0,198543	7.000,00	PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	0,198543	3.000,00
RESULTADO /KM.....		22.628,01	RESULTADO /KM.....		0,393972
RESULTADO R\$.....		6.773,95	RESULTADO R\$.....		6.773,95

2.5- RESUMO CALCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	R\$	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL).....	0.719330	880.772,35	57,08%	19,75%
2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES.....	0.047090	57.658,28	3,74%	1,29%
2.3- RODAGEM.....	0.171113	209.516,30	13,58%	4,70%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	0.322788	395.233,16	25,61%	8,86%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1.260320	1.543.180,09	100,00%	34,60%

-- CALCULO DO PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO

VALOR R\$	9.985,18							238	
TOTAL DE CATRACAS ELETR.		ALONGADO	CONVENCION.	CONVENCION. ELETRÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	VAN	MICROÔNIBUS	MÉDIO
PREÇO VEÍCULO NOVO.....	229.258,51	197.114,45	225.391,77	220.246,56	571.846,38	115.534,27	159.741,87	243.749,96	
MENOS RODAGEM.....	7.530,00	7.530,00	7.530,00	7.530,00	13.280,00	1.800,00	3.780,00		
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....	221.728,51	189.584,45	217.861,77	212.716,56	558.566,38	113.734,27	155.961,87		
FROTA TOTAL.....	31	9	18	127	14	6	24	229	
IDADE MÉDIA DA FROTA.....		8,00							

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES



Ligue: **156**

Service de Informations à Population

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail:



3.0- CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Table with columns: FAIXA ETARIA, COEF.DIA, ALONGADO ELETRONICO, CONVENCION. CONVENCIONAL ELETRONICO, ALONGADO, PADRON MONOBLOCO, ARTICULADO, VAN, MICROONIBUS, CATRELET. Rows include 0-1, 1-2, 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, +7, TOTAL, COEFICIENTE APURADO, PRECO VEIC. S/RODAGEM, RESULTADO R\$, CUSTO DEPRECIACAO DO VEICULO/KM, RESULTADO TOTAL R\$.

3.2- DEPRECIACAO / MAQUINAS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS

Table with columns: COEFICIENTE DIA, PRECO MEDIO VEICULO, FROTA TOTAL, CUSTO DEPRECIACAO MAQ., INST. E EQUIP./KM, RESULTADO TOTAL R\$.

3.3- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACAO

Summary table with columns: 3.1- DEPRECIACAO DE VEICULOS, 3.2- DEPRECIACAO MAQ. E EQUIP., TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIACAO. Columns include KM, R\$, % DEPREC., % CUSTO TOTAL.

4.0- CALCULO DO CUSTO DE REMUNERACAO DE VEICULOS, ALMOXARIFADO E INSTALACOES 2.861,93

Table similar to 3.1, but for remuneration calculation, with columns: FAIXA ETARIA, COEF. DIA, ALONGADO ELETRONICO, CONVENCION. CONVENCIONAL ELETRONICO, ALONGADO, PADRON MONOBLOCO, ARTICULADO, VAN, MICROONIBUS, CATRELET. Rows include 0-1, 1-2, 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, +7, TOTAL, COEFICIENTE APURADO, PRECO VEIC. S/RODAGEM, RESULTADO R\$, CUSTO REMUNERACAO DO VEICULO/KM, RESULTADO TOTAL R\$.

4.2- REMUNERACAO DO CAPITAL EMPREGADO EM ALMOXARIFADO

Table with columns: COEFICIENTE DIA, PRECO MEDIO VEICULO, FROTA OPERACIONAL, CUSTO REMUN. -ALMOXARIFADO/KM, RESULTADO TOTAL R\$.

4.3- REMUNERACAO DO CAPITAL EMPREGADO EM MAQUINAS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS

Table with columns: COEFICIENTE DIA, PRECO MEDIO VEICULO, FROTA TOTAL, CUSTO REMUN. - MAQ., INST. E EQUIP./KM, RESULTADO TOTAL R\$.

4.4- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA REMUNERACAO

Summary table with columns: 4.1- REMUNERACAO DE VEICULOS, 4.2- REMUNERACAO ALMOXARIFADO, 4.3- REMUNERACAO MAQ., INST. E EQUIP., TOTAL DO CUSTO DE REMUNERACAO. Columns include KM, R\$, % REMUNER., % CUSTO TOTAL.

5.0 CALCULO COM PESSOAL OPERACAO, MANUTENCAO E ADMINISTRACAO

5.1- PESSOAL DE OPERACAO

Table with columns: MOTORISTA, MOTORISTA ARTICULADO, MOTORISTA MICROONIBUS, MOTORISTA VAN E MICRO, MOTORISTA APOIO OPERAC., ORIENTADOR, AGENTE TERMINAL, APOIO OPERACIONAL, RESULTADO TOTAL DESPESA COM PESSOAL DE OPERACAO. Columns include SAL. QZ., ENC.SOCIAIS, FAT.UTILIZ., KM, R\$.

5.2- PESSOAL DE MANUTENCAO E LIMPEZA

Table with columns: RESULTADO MANUT. E LIMPEZA. Columns include SAL. QZ., ENC.SOCIAIS, FAT.UTILIZ., KM, R\$.

5.3- PESSOAL DE ADMINISTRACAO E DIRETORIA

Table with columns: RESULTADO ADM./DIRETORIA. Columns include %, KM, R\$.

5.4- ENCARGOS DE DISSIDIO

Table with columns: ISOMED, ASSISTENCIA MEDICA, CESTA BASICA, VALE TRANSPORTE, PARTICIPACAO NOS LUCROS, TIQUETE ALIMENTACAO, RESULTADO ENCARGOS DE DISSIDIO. Columns include KM, R\$.

5.5- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO COM PESSOAL

Summary table with columns: 5.1- DESPESA PESSOAL DE OPERACAO, 5.2- DESPESA PESSOAL DE MANUT./LIMPEZ., 5.3- DESP. PESSOAL DE ADMIN./DIRETORIA, 5.4- ENCARGOS DE DISSIDIO, TOTAL DO CUSTO DE PESSOAL. Columns include KM, R\$, % PESSOAL, % CUSTO TOTAL.

6.0- DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR QUINZENA

Table with columns: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGURO OBRIGATORIO, DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS, DESP. INFORMATIZACAO SISTEMA FILMAGEM, RESULTADO TOTAL DESP.ADMINISTRATIVA. Columns include VLR./COEF., KM, R\$, % ADM., % CUSTO TOT.

7.0- RESUMO GERAL

Summary table with columns: 2.5- TOTAL CUSTO VARIAVEL, 3.3- TOTAL CUSTO DE DEPRECIACAO, 4.4- TOTAL CUSTO DE REMUNERACAO, 5.5- TOTAL CUSTO DE PESSOAL, 6.0- TOTAL CUSTO DESP. ADMINISTRATIVA, SUB-TOTAL (1), IMPOSTO (ISS, PIS, FINSOCIAL), SUB-TOTAL (2), CUSTO OPERACIONAL/AETUP, CUSTO TOTAL, CUSTO MEDIO PASSAGEIRO EQUIVALENTE. Columns include KM, TOTAL R\$, %.



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 68/2010 - PROCESSO N.º 768/2010

Convocamos a empresa RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.848.916/0001-94, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TELEFONISTA E RECEPCIONISTA, POR 36 MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 20 de maio de 2010, das 8 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de Novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

EXTRATO - CONTRATO N.º 44/2010
CONVITE N.º 002/2010 – PROCESSO N.º 402/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
Objeto: recuperação estrutural e impermeabilização do reservatório elevado de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) do Bairro Santa Terezinha
Prazo de execução: 60 dias da data estipulada na Ordem de Serviço
Valor: R\$ 119.847,42 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Dotação 49 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200361.053, do exercício de 2010
Empenho n.º 926/2010
Assinatura: 04/05/2010

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 05 – contrato no. 05/06 - Convite 02/06.
Processo : 181/06
Contratada : Sino Consultoria e Informática Ltda.

Objeto : Contratação de serviços técnicos continuados de informática, de manutenção e suporte no sistema operacional D3/Linux (banco de dados) e aplicativos (softwares) instalados na Câmara de Vereadores, desenvolvidos neste ambiente operacional, abrangendo a instalação, implantação, treinamento, manutenção e posteriores atualizações.

Vigência : 05/05/2010 a 04/05/2011.
Valor total mensal : R\$ 3.850,73 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura: 08/05/2010.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 06 – contrato no. 04/06 - Convite 02/06.
Processo : 181/06
Contratada : SMARAPD Informática Ltda.

Objeto : Contratação de serviços técnicos continuados de informática, de manutenção e suporte no sistema operacional D3/Linux (banco de dados) e aplicativos (softwares) instalados na Câmara de Vereadores, desenvolvidos neste ambiente operacional, abrangendo a instalação, implantação, treinamento, manutenção e posteriores atualizações.

Vigência : 05/05/2010 a 04/05/2011.
Valor total mensal : R\$ 4.165,91 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Data de assinatura: 08/05/2010.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 20/2010**
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza.
Tipo : Menor preço por item .
Credenciamento: Dia 26/05/2010 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 26/05/2010 às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 12 de maio de 2010.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE

Lei autorizadora 6082/07 – Processo 78362/08 – Contribuição 192/09

Demonstrativo de receitas e despesas

Origem dos recursos	R\$
Recursos de repasses públicos	2.976,45
Recursos da própria entidade	293,55
Total	3.270,00
Aplicação dos recursos	
Material de consumo	1.200,00
Pessoa Jurídica	550,00
Pessoa Física	1.520,00
Total	3.270,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Conveniente.

Piracicaba, 10 de março de 2010

Andreia C.M.Donega
TC1SP191341/O-3

SERGIO DONEGA
Presidente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Angelina Ferreira Donega
Francisco Luis Gomes
Manoel de Brito

SINTICOMPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Carpintaria, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de maio de 2010, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 07 de Maio de 2010. Presidente – Edson Batista dos Santos

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br